

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 003/2021

PROCESSO N: 1595/2021

PREGÃO: 003/2021

VALIDADE: A ARP TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Às **08:15 horas, do dia 02/03/2021, reuniram-se no Auditório Central, da FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, [REDACTED], a Sra. Joice Aparecida Souza Figueiredo, pregoeira e toda a equipe de apoio, designados pelo Decreto Fundacional nº. 039/2021 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial nº 003/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 11/03/2021, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED].

portadora do RG n. [REDACTED], legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 251/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.712.784/0001-22, com sede na Avenida C-104, N° 487, Quadra 259, Lote 01, Bairro Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-030, neste ato representada por

Caio Cesar Alves Fonseca, [REDACTED], inscrito no CPF sob o N°: [REDACTED], portador do RG N°: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] e

Paulo Otávio Fonseca dos Santos, [REDACTED], inscrito no CPF sob o N°: [REDACTED], portador do RG N°: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED]

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3.1. São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar a ordem de entrega com a FIMES, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela FIMES, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;

- III. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela FIMES, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
- V. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
- VI. Substituir às suas expensas, de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (AnexoI), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pela CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 003/2021.
- X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- XI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a FIMES e a CONTRATADA.
- XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FIMES aos órgãos participantes e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a FIMES isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

- XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
- XV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FIMES de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial ou Total do objeto do Contrato;
- XVII. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da FIMES, entre outras:

- I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Examinar os objetos no ato da entrega, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
- IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
- V. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um fiscal para a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
- VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

- IX. Caberá a FIMES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.


CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Item	Cód. Sistema	Qnt.	Unid.	Marca	Produto	R\$ Unitário	R\$ Total
3	10165	680,0000	Unid.	CARBRINK	Apagador para quadro branco com depósito para pinceis embutido, formato ergonômico	R\$ 7,8000	R\$ 5.304,0000
4	23422	50,0000	Unid.	BRW	Apontador para lápis: O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	R\$ 0,4000	R\$ 20,0000

7	25223	40,000 0	Uni d.	NOVACRIL	Bandeja documentos ou de correspondência , material acrílico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 350 mm, largura 235 mm, altura 40 mm, espessura 3 mm, características adicionais desmontável. Bandejas articulável.	R\$ 59,0000	R\$ 2.360,0000
8	13520	15,000 0	Uni d.	ELGIN	Bateria 9V	R\$ 15,0000	R\$ 225,0000
9	34827	100,00 00	Uni d.	ELGIN	Bateria CR2032 ; bateria de lítio 3 volts tipo moeda.	R\$ 4,4500	R\$ 445,0000
10	25225	60,000 0	Uni d.	JOCAR	Bloco de Recado autoadesivo ; cores sortidas; 100 folhas; 38mm x 50 mm	R\$ 5,6000	R\$ 336,0000
11	25224	50,000 0	Uni d.	JOCAR	Bloco de Recado autoadesivo ; cores sortidas; 100 folhas; 75mm x 76 mm	R\$ 4,2500	R\$ 212,5000
12	37845	240,00 00	Uni d.	SILFER	Bobina 76mm x 22M 2 vias em papel auto copiante (usada na biblioteca)	R\$ 6,6500	R\$ 1.596,0000
14	33897	150,00 00	Uni d.	REGISPEL	Bobina Térmica 80mm x 30 M 1 via.	R\$ 4,3500	R\$ 652,5000
15	14550	2.500, 0000	Uni d.	RED BOR	Borracha branca macia e suave , aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr	R\$ 0,7200	R\$ 1.800,0000
16	10437	50,000 0	Uni d.	TILIBRA	Caderno Livro Ata sem margem ; 100 folhas pautadas; Capa dura em cor preta;	R\$ 13,2500	R\$ 662,5000


18	21864	20,000 0	Uni d.	TILIBRA	Caderno para protocolo de correspondência; capa dura; 50 folhas; Formato: 216 x 153 mm; Folhas Numeradas; Miolo em Papel Offset	R\$ 7,0000	R\$ 140,0000
19	8731	300,00 00	Uni d.	FRAMA	Caixa arquivo morto em papelão 250 X 355 X 135 MM	R\$ 2,7500	R\$ 825,0000
20	10435	200,00 00	Uni d.	ALAPLAST	Caixa arquivo morto plástica azul 350 X 245 X 140 MM	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,0000
23	10421	60,000 0	Uni d.	KENKO	Calculadora de mesa; tamanho médio; teclas grandes.	R\$ 25,5000	R\$ 1.530,0000
24	10412	2.500, 0000	Uni d.	ECONOMIC	Caneta Esferográfica de tubo incolor; ponta média (1,0 mm); cor Azul	R\$ 0,5500	R\$ 1.375,0000
25	10413	1.500, 0000	Uni d.	ECONOMIC	Caneta Esferográfica de tubo incolor; ponta média (1,0 mm); cor Preta	R\$ 0,5500	R\$ 825,0000
26	14547	300,00 00	Uni d.	ECONOMIC	Caneta Esferográfica de tubo incolor; ponta média (1,0 mm); cor Vermelha	R\$ 0,5500	R\$ 165,0000
27	10513	300,00 00	Uni d.	MASTER	Caneta marca texto amarelo fluorescente. Tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	R\$ 1,4000	R\$ 420,0000
28	20636	200,00 00	Uni d.	MASTER	Caneta marca texto cor-de-rosa fluorescente. Tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	R\$ 1,4000	R\$ 280,0000


29	10443	200,00 00	Uni d.	MASTER	Caneta marca texto verde fluorescente. Tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.	R\$ 1,4000	R\$ 280,0000
30	35386	200,00 00	Uni d.	JANDAIA	Cartolina 150g 50x66; cores diversas	R\$ 0,9000	R\$ 180,0000
31	37862	2.000, 0000	Uni d.	WALEU	Chaveiro para identificação de chaves. Fixação das chaves nas duas pontas, com etiqueta de identificação, Cores sortidas. 	R\$ 0,6800	R\$ 1.360,0000
34	35383	20,000 0	Uni d.	LEOARTE	Cola Adesivo Instantâneo; multiuso, embalagem 20g. Adesão nos mais variados tipos de materiais, inclusive materiais porosos como madeira, MDF, aglomerados e outros. Frasco com bico aplicador e tampa protetora roscável.	R\$ 9,2000	R\$ 184,0000
35	8623	70,000 0	Uni d.	LEO E LEO	Cola branca em bastão. Não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. O bastão de cola é preso à base da embalagem, evitando sua queda e garantindo seu melhor aproveitamento. Tampa retirável. Não possui solvente. Não faz sujeira.	R\$ 2,1500	R\$ 150,5000

					Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem de 20 g. Comprimento do tubo 10,6 cm.		
36	9941	50,000 0	Unid.	FRAMA	Cola branca líquida; embalagem de 90 g. Cor: Branca Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila (PVAc) com solvente a base de água	R\$ 1,6500	R\$ 82,5000
37	35384	8,0000	Caixa	TOP XR	Colchete latonado de papel nº 15; caixa com 72 unidades	R\$ 12,8000	R\$ 102,4000
38	8662	70,000 0	Unid.	JOCAR	Corretivo de fita 5mmx5m	R\$ 4,7500	R\$ 332,5000
39	21892	200,00 00	Pacote	ACP	Divisória para fichário colorida e plástica; pacote com 10 divisórias	R\$ 5,3000	R\$ 1.060,0000
40	10516	50,000 0	Unid.	MAXPRINT	DVD-R Virgem	R\$ 1,7000	R\$ 85,0000
41	17923	10,000 0	Kilogramo	RED BOR	Elástico em látex, nº 18 embalagem de 1 kg	R\$ 31,8000	R\$ 318,0000
42	24363	50,000 0	Caixa	FORONI	Envelope Branco, Ofício, formato, caixa com 250 unidades	R\$ 94,0000	R\$ 4.700,0000
43	10450	180,00 00	Unid.	MASTER	Estilete grande largo 18mm	R\$ 1,8500	R\$ 333,0000
44	25227	50,000 0	Pacote	PIMACO	Etiqueta em formato circular, adesivo permanente, com tamanho de 12 mm, cor preta, 42 etiquetas por folha, 5 folhas com total de 210 etiquetas por pacote	R\$ 5,3000	R\$ 265,0000
45	25228	10,000 0	Pacote	COLACRIL	Etiqueta retangular, tamanho 138,11mm x 106,36 mm, 4 etiquetas por folha, 25 folhas, total de 100 etiquetas por pacote	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000
46	25229	10,000 0	Pacote	COLACRIL	Etiqueta retangular, tamanho 9,0mm x 32,0mm, 70 etiquetas por folha, 12	R\$ 9,7000	R\$ 97,0000

					folhas, com total de 840 etiquetas por pacote		
47	10451	48,000 0	Uni d.	CARBRINK	Extrator de grampo em aço inox zincado; comprimento 150 mm	R\$ 1,9000	R\$ 91,2000
48	37864	100,00 00	Uni d.	EUROCEL	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10M (cores diversas)	R\$ 1,7500	R\$ 175,0000
49	37846	300,00 00	Uni d.	EUROCEL	Fita adesiva incolor 45mm x 45M	R\$ 3,1000	R\$ 930,0000
50	9482	100,00 00	Uni d.	EUROCEL	Fita Crepe branca 18mm x 50M	R\$ 3,8500	R\$ 385,0000
52	21867	60,000 0	Uni d.	RADEX	Gel molha-dedo	R\$ 3,0000	R\$ 180,0000
53	37847	15,000 0	Uni d.	JOCAR	Grampeador comum; Utiliza grampos 26/6; Capacidade para grampear 20 folhas.	R\$ 11,0500	R\$ 165,7500
54	14918	50,000 0	Uni d.	JOCAR	Grampeador tipo alicate; Utiliza grampos 26/6; Toque macio tampa de borracha para uma operação confortável. Construção metálica completo e fácil carregamento superior. Comprimento 17cm. Capacidade para até 30 folhas.	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000
55	34204	5,0000	Uni d.	CLASSE	Grampeador grande; utiliza grampos 9/8 – 23/8. Capacidade para grampear 100 folhas. Dimensões: 80 X 280 X 90 Mm	R\$ 88,0000	R\$ 440,0000
56	10425	100,00 00	Cai xa	TRIS	Grampos galvanizados para grampeador 26/6; caixa com 5000 unidades	R\$ 3,9600	R\$ 396,0000
57	8735	20,000 0	Cai xa	BRW	Grampos galvanizados para grampeador grande 9/8 – 23/8; caixa com 5000 unidades	R\$ 15,9000	R\$ 318,0000


58	9102	15,000 0	Pct.	DELLO	Grampo Trilho , material plástico branco, 80mm para 200 fls 75gr pacote com 50 unidades	R\$ 9,5000	R\$ 142,5000
59	37837	2.000, 0000	Uni d.	JP	Lacre para malote em PP AZ 23 cm	R\$ 0,2500	R\$ 500,0000
60	9044	3.500, 0000	Uni d.	SERELEPE	Lápis preto n° 2	R\$ 0,3500	R\$ 1.225,0000
61	9043	100,00 00	Uni d.	MAXPRINT	Lapiseira 0.7	R\$ 5,3000	R\$ 530,0000
62	34858	20,000 0	Pac ote	BRW	Marcador de página adesivo sortidos Tipo Seta; pacote com 5 cores diferente.	R\$ 3,2000	R\$ 64,0000
63	37849	10,000 0	Uni d.	BRW	Marcador com tinta permanente. (canetão) -Cor preto ou azul. -Possui tampa que não deixa o produto deslizar e ponta chanfrada que faz traços com espessuras diferentes; - A tinta seca rapidamente e tem alta resistência à luz e à umidade;	R\$ 2,2000	R\$ 22,0000
64	37848	24,000 0	Uni d.	MAXPRINT	Marcador com tinta permanente , resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0mm. Tinta de cor preto ou azul.	R\$ 2,200	R\$ 52,8000
65	16627	50,000 0	Cai xa	ACRILEX	Massa De Modelar Colorida; caixa contendo 12 unidades; cores diversas; peso 180g; não tóxica. Características: À base de amido. Super macia. Com aroma de tutti-frutti. Cores vivas e brilhantes.	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000

66	37920	10,000 0	Unid.	ACRIMET	<p>Organizador de Escritório Vertical para Pasta e Documento. Possui 3 ESPAÇOS Para Organizar PAPÉIS, Pastas, Documentos; Material acrílico.</p> 	R\$ 64,0000	R\$ 640,0000
67	37921	5,0000	Pacote	COLACRIL	Papel Adesivo A4 para impressora, pacote com 100 folhas. Cor: branca	R\$ 33,0000	R\$ 165,0000
68	16620	100,00 00	Rolo	REIPEL	Papel Crepom comum 48cm x 2m; cores diversas (ex. verde; vermelho; rosa; azul; amarelo; marrom; etc.).	R\$ 1,0000	R\$ 100,0000
69	38004	5,0000	Unid.	REIPEL	PAPEL KRAFT; Bobina de 60cm x 200 Metros; Gramatura: 80.	R\$ 145,0000	R\$ 725,0000
70	34206	40,000 0	Pacote	USAPEL	Papel Opaline tamanho A4 180g/m ² branco. Pcte com 50 folhas	R\$ 15,0000	R\$ 600,0000
71	25230	6,0000	Pacote	ROMITEC	Papel Para Flip Chart (64 X 88cm). - Complemento: Pcte Com 50 Folhas	R\$ 43,3000	R\$ 259,8000
72	21872	10,000 0	Pacote	CHAMEX	Papel sulfite A4; cor amarelo, gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	R\$ 6,8800	R\$ 68,8000
73	21873	10,000 0	Pacote	CHAMEX	Papel sulfite A4; cor azul, gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	R\$ 6,8800	R\$ 68,8000

74	21874	10,000 0	Pacote	CHAMEX	Papel sulfite A4; cor cor-de-rosa , gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	R\$ 6,8800	R\$ 68,8000
75	21875	10,000 0	Pacote	CHAMEX	Papel sulfite A4; cor verde , gramatura 75g/m ² , pacote com 100 folhas	R\$ 6,8800	R\$ 68,8000
76	25231	50,000 0	Pacote	USAPEL	Papel Vergê, A4 (210mm x 297mm) branco, 180 g/m ² , embalagem com 50 folhas	R\$ 14,8000	R\$ 740,0000
77	21876	50,000 0	Unid.	FRAMA	Pasta A-Z ou registradora tamanho A4 ; cor preta lisa, detalhes metalizados; lombada larga, dimensões: 315 mm de altura x 73 mm de lombada;	R\$ 13,8800	R\$ 694,0000
78	10164	800,00 00	Unid.	FRAMA	Pasta A-Z ou registradora tamanho ofício ; Cor preta, lombada larga, dimensões: 345 mm de altura x 73 mm de lombada	R\$ 9,6500	R\$ 7.720,0000
80	37912	20,000 0	Unid.	ACP	<p>Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm. Pasta Ofício polipropileno com grampo trilho plástico na corda pasta.</p> <p>Ideal para armazenamento de documentos, trabalhos escolares e acadêmicos. Cor: Cristal</p> <p>Tamanho: Ofício</p> 	R\$ 3,4000	R\$ 68,0000

81	38006	150,00 00	Uni d.	ACP	Pasta Plástica com Elástico. Dimensão: 20 x 245 x 335 mm. Material: Polipropileno nas cores: transparente; cristal ou fume.	R\$ 3,2500	R\$ 487,5000
82	38005	150,00 00	Uni d.	ACP	Pasta Plástica com Elástico. Dimensão: 55 x 245 x 335 mm. Material: Polipropileno nas cores: transparente; cristal ou fume.	R\$ 5,3500	R\$ 802,5000
83	37986	20,000 0	Uni d.	ACP	Pasta Sanfonada A4 com 31 divisórias. Pasta Sanfonada com 31 divisórias para armazenar folhas tamanho A4; deve vir acompanhada de etiquetas para identificação. Material: Polipropileno nas cores: transparente; cristal ou fume. Fechamento com elástico.	R\$ 43,5000	R\$ 870,0000
84	21877	600,00 00	Uni d.	DELLO	Pasta Suspensa em papelão marmorizada e plastificada; acompanhada de identificadores.	R\$ 2,6800	R\$ 1.608,0000
85	38007	1.000, 0000	Uni d.	DELLO	Pasta tipo L incolor; material plástico, dimensão 220 x 310 MM	R\$ 0,9200	R\$ 920,0000
88	8381	10,000 0	Cai xa	BRW	Percevejo latonado tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm Acondicionado em caixas com 100 unidades	R\$ 2,3000	R\$ 23,0000
89	34205	2,0000	Uni d.	MAPED	Perfurador de Papel 2 Furos P/ 150 Folhas Profissional. Estrutura metálica, alavanca com apoio emborrachado, guia de centralização de folhas, bandeja coletora, distancia em furos 80mm.	R\$ 794,0000	R\$ 1.588,0000

90	21878	30,000 0	Uni d.	JOCAR	Perfurador de Papel 30 Folhas; dois furos; com régua ajustável	R\$ 34,7800	R\$ 1.043,4000
91	8361	300,00 00	Pac ote	ELGIN	Pilha Alcalina, AAA, Tensão Nominal 1,5v. Pacote com 2 unidades	R\$ 4,3300	R\$ 1.299,0000
92	17601	300,00 00	Pac ote	ELGIN	Pilha Alcalina AA, Tensão Nominal 1,5 V. Pacote com 2 unidades	R\$ 5,9000	R\$ 1.770,0000
95	12095	600,00 00	Uni d.	BRW	Pincel marcador para quadro branco recarregável, compatível com o refil de bisnaga. Cor Preto.	R\$ 4,8000	R\$ 2.880,0000
96	12092	400,00 00	Uni d.	BRW	Pincel marcador para quadro branco recarregável, compatível com o refil de bisnaga. Cor Vermelho.	R\$ 4,8000	R\$ 1.920,0000
98	37916	30,000 0	Uni d.	OESTE	Placa de Isopor 100cm x 50cm 10mm. Descrição: Cor: branco; Espessura: 10mm; Placa em EPS de alta qualidade; Pode ser utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa.	R\$ 1,8800	R\$ 56,4000
99	37917	30,000 0	Uni d.	OESTE	Placa de Isopor 100cm x 50cm 25mm. Descrição: Cor: branco; Espessura: 25mm; Placa em EPS de alta qualidade; Pode ser utilizadas na atividade escolar, profissional e decorativa.	R\$ 3,9500	R\$ 118,5000

							
100	9669	15,000 0	Uni d.	DELLO	Porta caneta com porta clips e porta lembrete acoplados; nas cores fumê, preta ou incolor; material plástico; Tamanho: 94x83x235mm.	R\$ 12,0000	R\$ 180,0000
102	37922	60,000 0	Uni d.	STALO	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico. Cor: natural; Formato A4; Prancheta em MDF; prendedor metálico. Dimensão: 33x23 cm	R\$ 5,2500	R\$ 315,0000
103	37923	50,000 0	Uni d.	NOVACRIL	Prancheta Transparente, Em Acrílico, Com Prendedor Metálico. Dimensões: 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000
104	21883	800,00 00	Uni d.	BRW	Refil para marcador de quadro branco; cor vermelho; formato de bisnaga. Cor Vermelho	R\$ 3,3500	R\$ 2.680,0000
105	21881	1.200, 0000	Uni d.	BRW	Refil para marcador de quadro branco; cor azul; formato de bisnaga. Cor Azul	R\$ 3,3500	R\$ 4.020,0000
106	37990	100,00 00	Uni d.	PILOT	Refil para marcador de quadro branco; cor laranja; formato de bisnaga. Cor Laranja	R\$ 3,7000	R\$ 370,0000
107	21882	1.200, 0000	Uni d.	BRW	Refil para marcador de quadro branco; cor preto;	R\$ 3,3500	R\$ 4.020,0000

					formato de bisnaga. Cor Preto		
108	37991	100,00 00	Uni d.	PILOT	Refil para marcador de quadro branco; cor violeta; formato de bisnaga. Cor Violeta	R\$ 3,7000	R\$ 370,0000
109	17919	10,000 0	Uni d.	WALEU	Régua 20 cm transparente	R\$ 1,4000	R\$ 14,0000
110	10432	20,000 0	Uni d.	WALEU	Régua 30 cm transparente	R\$ 1,8000	R\$ 36,0000
112	10424	30,000 0	Uni d.	POLITAC	Rolo de papel adesivo incolor 45 cm x 25 m	R\$ 117,0000	R\$ 3.510,0000
113	20632	70,000 0	Uni d.	BRW	Tesoura universal de 21 cm; Uso geral, ideal para casa e escritório; possui lâminas de aço inoxidável que resistem à corrosão - maior durabilidade; Cabo ergonômico com plástico ABS de alta resistência, projetada para destros e canhotos; fácil de manusear.	R\$ 6,2500	R\$ 437,5000
114	37876	10,000 0	Rol o	DUBFLEX	TNT (CORES DIVERSAS) - DESCRIÇÃO: O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. -PRODUTO: TNT Liso 40 gr/m2 -LARGURA: 1,40 Metros -COMPRIMENTO: 50 Metros -COMPOSIÇÃO: 100% Polipropileno	R\$ 160,0000	R\$ 1.600,0000
TOTAL:						R\$ 83.658,9500	

6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da FIMES e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

6.3. As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações, quantidades e no endereço constantes na ordem de fornecimento, na Rua 22,s/n, Setor Aeroporto, Cep: 75833-130 ou no Campus de Trindade - GO situado à Avenida Elisabete Marquês, Qd 45, Lt. 19, Setor Maysa. Trindade – GO, no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor global da Ata de Registro de Preço Contrato é de **R\$ 83.658,9500 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, noventa e cinco centavos).**

8.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, os objetos da presente ARP, correrão à conta da dotação orçamentária:

08001–Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 122 – Administração Geral; 1021 – Gestão da Política de Educação; - 4066 Manutenção da Administração Geral; 339030 - 0017 Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a FIMES a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela FIMES, mediante a assinatura de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

10.1. A FIMES pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

10.2. O pagamento será efetuado através de boleto, ou crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. As condições da presente ARP somente serão alteradas nos casos previstos no art.65 da Lei nº: 8666/1993.

11.2. As partes contratantes mutuamente convencionam que o valor contratado será fixo e irrevogável, salvo no caso de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado (majoração oficial dos valores) e somente poderá ocorrer reajuste mediante provocação de uma das partes e ainda mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração, o reajuste será feito pelo Índice do IGPM-FGV.

11.3. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelas FIMES;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da FIMES;
- VII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela FIMES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:
 - a) Multa diária por atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do montante não fornecido, no caso de inexecução parcial;
- III. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis;

12.3. Além das sanções citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas da ARP, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da ARP, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;

- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E APRECIAÇÃO

14.1. A publicação da presente ARP no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Art.61 da Lei nº: 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

14.2. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
- 15.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Presencial nº 003/2021, conforme decisão da Pregoeira da FIMES, lavrada em Ata, e homologação feita pela direção geral.
- 15.3. O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr.^a Laíse Mazurek**, matrícula nº 908, como fiscal titular e dos servidores **Sr. Flávio Marques Passos**, matrícula nº 1057 e **Sr. Leonardo Alessander Ribeiro Duarte**, matrícula nº 1058, designado pela Direção Geral da FIMES.
- 15.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 16 de março de 2021.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

GOÍASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: